



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
EDITAL Nº 124/2016

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 1/2017

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPEL estarão abertas no período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2016, das 9h às 11:30 (dias úteis) na Secretaria do Programa, na rua Gomes Carneiro, nº 01, sala 208 – Bloco B, Centro, CEP 96010-610, Pelotas/RS.

1.1 – Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de mestrado os portadores de Diploma em Enfermagem ou áreas afins ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte.

1.2 – Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de doutorado os portadores de título de mestre, reconhecido pela CAPES, ou candidatos que apresentem documento comprobatório do respectivo curso atestando que o candidato é concluinte.

1.3 – É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido no endereço (<http://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/dbaf7caa84.doc>). No item PROGRAMA, escrever "PPGENF"; no item ÁREA ESPECÍFICA, escrever "Linha 1" ou "Linha 2", de acordo com o anteprojeto do candidato (ver item 4.1 ou 4.2 deste edital); não preencher o item que solicita pessoas para referência. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma (de Graduação, para candidatos ao Mestrado; de Mestrado para candidatos ao Doutorado) ou Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de Concluinte (que deverá ser substituído por Diploma ou Atestado de Conclusão, no ato da efetivação da matrícula).

b) Currículo Lattes – Impresso e documentado, devendo ser impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Por documentado entende-se que o candidato deve anexar cópia **ordenada e numerada**. Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, **não sendo necessário autenticá-los**. A ordem deverá ser apresentada no **modelo de pontuação** do currículo conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.2, de forma que fique claro a qual item se refere o documento ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1.1, 2.1.1, 2.1.2, 3.2, 4.3, etc.). A numeração pode ser colocada a caneta, direto na cópia do documento. Não será homologada a inscrição do candidato cuja documentação não estiver **ordenada e numerada**.

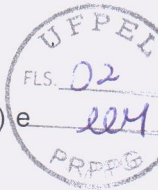
c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, e fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento (ou de Casamento, em caso de mudança de nome), CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

e) Uma fotografia 3x4.

f) Memorial (para candidatos ao Mestrado); Anteprojeto de tese, para candidatos ao Doutorado. Os documentos devem compor até 15 páginas digitadas com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte

Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens 2,5 cm, uma versão em formato digital (pdf) e versão impressa em duas vias.



g) Comprovante (original e uma cópia) de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, na qual deverá constar o nome e o CPF do candidato e pode ser preenchida através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

1.4 – Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição por terceiro, que deverá comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa dentro do prazo normal deste Edital, ou via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 21 de novembro de 2016. Não serão aceitas e homologadas as inscrições enviadas após essa data.

1.5 – Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6 – Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, no turno da manhã, no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, sala 208 – Bloco B, Centro, Pelotas/RS e pelo telefone (53) 3284-3823, e-mail enfermagempos@ufpel.edu.br.

1.7 – A listagem oficial das inscrições homologadas será por ordem alfabética, divulgada no dia 28/11/2016, na secretaria e no site do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem>).

1.8 – Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 05 de dezembro de 2016, às 8h e 30 minutos, no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, sala 208 – Bloco B, Centro, Pelotas/RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

2.1 – A realização da **prova escrita** para a seleção do **mestrado** será de caráter **eliminatório**, valendo DEZ PONTOS, na qual deverão obter um score igual ou superior a 06 (seis) pontos. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova escrita terá duração de até 3 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todos numerados e identificados com seu código de inscrição. **Qualquer identificação na prova, além do código de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.** O código de inscrição é fornecido no momento da realização da prova por um docente designado pelo programa de forma que os avaliadores não tenham acesso ao mesmo.

2.2 – Análise do **Currículo Lattes** conforme item III – 3.1.2.

2.3 – **Análise do Memorial descritivo com plano acadêmico e Entrevista com sustentação do memorial para candidatos ao mestrado.** A realização da entrevista será por linha de pesquisa definida pelo candidato no documento de inscrição no item “Área Específica”.

2.4 – **Análise do Anteprojeto de tese de doutorado e Entrevista com Sustentação do Anteprojeto de tese de doutorado.** A realização da entrevista será por linha de pesquisa definida pelo candidato no documento de inscrição no item “Área Específica”.

2.5 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem obedecerá ao seguinte cronograma:

- **de 27/10 a 25/11/2016** – período de inscrições;
- **dia 28/11/2016** – listagem oficial das inscrições homologadas;
- **dia 05/12/2016** – realização da prova escrita;
- **dia 08/12/2016** – homologação do resultado da prova escrita;

- de 06/12 a 09/12/2016 – avaliação do Curriculum Vitae, do Memorial descritivo e plano acadêmico para Mestrado e do Anteprojeto de Tese de Doutorado;
- dia 12/12/2016 – divulgação do cronograma de entrevistas;
- de 13/12 a 15/12/2016 – entrevistas e Sustentação do memorial descritivo dos candidatos ao Mestrado e do anteprojeto de tese para os candidatos ao Doutorado;
- até dia 16/12/2016 – divulgação do resultado final.

2.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia 16/12/2016, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e na página do Programa na internet <http://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>. Não será fornecida nenhuma informação em relação ao resultado ou desempenho do candidato por telefone.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1) NA PONTUAÇÃO:

3.1.1) Prova Escrita do Mestrado: A pontuação da prova escrita é de 0 a 10. A prova escrita será dissertativa e deverá abranger temas relacionados às linhas de pesquisa do Programa, englobando os seguintes subtemas: Atenção em enfermagem e saúde a indivíduos, famílias e grupos; Educação em enfermagem e saúde; Modelos assistenciais em saúde e enfermagem; Gestão e avaliação em Enfermagem e Saúde; Processo de Trabalho em Enfermagem e Saúde. A prova escrita não poderá ultrapassar 4 (quatro) páginas (ou seja, duas folhas, frente e verso). Na prova escrita serão avaliadas as seguintes competências:

Competência do candidato em compreender a proposta e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo (até 3,0 pontos); demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para construção da argumentação (até 2,5 pontos); demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa (até 2,0 pontos); selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista (até 2,5 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

Obs. 1: As sugestões de leitura para o desenvolvimento dos temas acima: artigos divulgados nos periódicos de Enfermagem e áreas afins listados no Scielo e Cuiden.

Obs. 2: a análise da prova escrita se dará de forma "cega", isto é, os avaliadores não serão capazes de identificar os candidatos, pois não saberão a qual número de inscrição corresponde ao aluno, uma vez que este é aleatório e somente dado para o aluno no dia da prova escrita e será de conhecimento do fiscal da prova e do candidato, lacrado no final do período da prova.

3.1.2) Memorial descritivo com plano acadêmico do candidato ao mestrado: Serão avaliados os seguintes itens perfazendo o total de 10 pontos: Trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0); relação entre memorial e o plano de atividades de mestrado (até 1,0); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre memorial descritivo e pretensões com o mestrado (até 1,5); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0); clareza e apresentação do texto escrito (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPEL disponível no site do sistemas de bibliotecas (até 1,0).

3.1.3) Entrevista de mestrado: A entrevista será pontuada de 0 a 10 e será considerada a capacidade de defesa oral do memorial descritivo com plano acadêmico, desenvoltura e clareza de ideias. Serão considerados o domínio do candidato em relação à área de concentração do programa e linha de pesquisa de interesse. Além disso, se avaliará a vinculação dos candidatos aos núcleos de pesquisa e domínio em relação ao Documento da Área da Enfermagem 2013 disponível no link: <http://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2016/05/Documento-de-Área-2013.pdf>

3.1.4) Anteprojeto de tese: A pontuação total será de 10 pontos de acordo com os itens: Relevância do Tema (1,0); Justificativa do Estudo (1,0); Objetivos coerentes com o título (adequados ao tema) (1,0); Revisão de Literatura (1,5); Metodologia coerente com a proposta do estudo (2,5); Cronograma (0,5); Plano de Despesas (0,5), Referências utilizadas citadas ao longo do projeto (atuais e estrangeiras) (1,0) e Anexos e apêndices claros e condizentes (1,0).

3.1.5) Entrevista de sustentação do anteprojeto de tese: A entrevista será pontuada de 0 a 10. Nessa avaliação de caráter classificatório, os candidatos terão seus projetos avaliados com relação à relevância (3.5 pontos) viabilidade da pesquisa proposta (3.5 pontos), adequação à linha de pesquisa de interesse e potencial de orientação dos professores da linha do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (3.0 pontos). Serão considerados o domínio do candidato em relação à área de concentração do programa e linha de pesquisa de interesse. Além disso, se avaliará a vinculação dos candidatos aos núcleos de pesquisa e domínio em relação ao Documento da Área da Enfermagem 2013 disponível no link: <http://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2016/05/Documento-de-Área-2013.pdf>

3.1.2) Análise do Currículo Lattes:

1º item – FORMAÇÃO ACADÊMICA - até 3,0 pontos	
1.1 - Especialização (360h ou mais)	Na área de interesse (2,0) (enfermagem, saúde e educação)
1.2 Mestrado (reconhecido CAPES)	Áreas afins (1,0)
2º item – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – até 28,0 pontos	
2.1 – Monitoria de disciplina	0,5/semestre (até 1,5 pontos)
2.2 - Projeto de Extensão	Coordenador 1,25/ano (até 2,5 pontos)
	Bolsista - 0,75/semestre (até 3,0 pontos)
	Voluntário - 0,5/semestre (até 4,0 pontos)
2.3 – Iniciação científica	Bolsista- 1,5/ano (até 6,0 pontos)
	Voluntário - 1,0/ano (até 4,0 pontos)
2.5 – Intercâmbio/Estágio não obrigatório remunerado	Nacional 0,5 c/120hs (até 2,0 pontos)
	Internacional 1,0 c/120hs (até 3,0 pontos)
2.6 – Participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento	0,5 cada 15hs (até 1,0 pontos)
2.7 – Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação.	0,5/cada (até 1,0 pontos)
3º item – ATIVIDADES PROFISSIONAIS – até 10,0 pontos	
3.1 – Experiência Profissional: (especificar local de trabalho, tipo de atividade exercida e período).	
3.1.1 – Assistência	0,5/ano (até 2,0 pontos)
3.1.2 – Docência em nível médio/técnico e/ou Supervisão de campo prático	0,5/ano (até 2,0 pontos)
3.1.3 Docência em nível superior e/ou Supervisão de campo prático	1,0/ ano (até 3,0 pontos)
3.2 – Atividades de Administração	
3.2.1 – Cargos de chefia	0,2/ano (até 1,0 pontos)
3.3 – Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	0,2 cada (até 1,0 pontos)
3.4 – Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	0,2 cada (até 1,0 pontos)
4º item – ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – até 54,0 pontos	
4.1 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 a B1, aceito ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	3,0 pontos cada

4.2 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 e B3 aceito, ou Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	2,5 pontos cada
4.3 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis B4 e B5 ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	1,5 pontos cada
4.4 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis C aceito no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	1,0 ponto cada
4.5 – Artigo publicado em periódico não indexado, c/ identificação do ISSN aceito ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	0,5 ponto cada
4.6 – Autoria e/ou organização de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	1,0 cada (até 5,0 pontos)
4.7 – Autoria de Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	0,5 cada (até 5,0 pontos)
4.8 – Autoria de manual técnico	0,5 cada (até 1,0 pontos)
4.9 – Resumos publicados em anais (resumos simples)	0,25/cada (até 3,0 pontos)
4.10 – Resumos publicados em anais (resumos expandidos)	0,5/cada (até 5,0 pontos)
4.11 – Trabalhos apresentados pelo candidato em eventos internacionais (oral) (Apresentador ou relator)	0,5/cada (até 3,0 pontos)
4.12 – Trabalhos apresentados pelo candidato em eventos nacionais (oral) (Apresentador ou Relator)	0,25/cada (até 2,5 pontos)
4.13 – Apresentação de pôster (impresso ou eletrônico) pelo candidato	0,25/cada (até 2,0 pontos)
4.14 – Conferências e palestras proferidas; participação em mesas redondas; (eventos científicos).	0,25/cada (até 1,0 pontos)
4.15 – Cursos ministrados (eventos científicos)	0,5/cada (até 1,0 pontos)
4.16 – Orientações de trabalhos (TCC, Especialização)	1,0 cada (até 4,0 pontos)
4.17 – Coorientações (TCC, e Especialização)	0,5 cada (até 1,0 pontos)
4.18 – Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada (até 1,0 pontos)
4.19 – Revisão de resumos	0,25 cada (até 1,0 pontos)
4.20 – Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa, etc.)	0,5 cada (até 1,0 pontos)
4.21 – Membro de Núcleo de Pesquisa	0,5/ano (até 2,0 pontos)
4.22 – Participação em etapas de pesquisa (ex.: digitação, coleta de dados, etc.)	0,25 cada (até 1,0 ponto)
5º item – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – até 3,0 pontos	
5.1 – Membro de comissão organizadora em evento científico	0,5/cada (até 1,0 ponto)
5.2 – Participação em eventos científicos	0,2/cada (até 2,0 pontos)
6º item – OUTROS DADOS RELEVANTES SERÃO AVALIADOS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (Proficiência, assessoria, artigo encaminhado, palestras em escolas, apoio técnico, cursos ministrados de curta duração, entre outros) – até 2,0 pontos .	

*Artigos, livros e capítulos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da carta de aceite da revista ou editora ou em avaliação.

** Será considerado na análise o Qualis 2014/CAPES Enfermagem (<http://qualis.capes.gov.br>).

Observações:

- UFP
FLS. 00
PRPP
- a. Nos itens 4.1 a 4.5 – os artigos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome da revista, volume, número, número de páginas, ano e autores.
 - b. No item 4.6 – será pontuada pela comissão avaliadora a autoria ou organização de livro se apresentadas a capa, a ficha catalográfica e as páginas que contenham a comprovação do nome do candidato.
 - c. No item 4.7 – os capítulos de livros só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: o nome do livro, ISBN, número de páginas, ano e autores.
 - d. No item 4.8 - os manuais técnicos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: capa, ano e autores.
 - e. Nos itens 4.9 a 4.10 – os resumos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome do evento, ano, autores e cópia de capa e/ou ficha catalográfica dos anais (não serão pontuados neste item se apresentados somente certificados).
 - f. Nos itens 4.11 a 4.12 – os resumos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome do evento, ano, nome do candidato como apresentador ou relator e cópia de capa e/ou ficha catalográfica dos anais (não serão pontuados neste item se apresentados somente certificados).
 - g. Nos itens 4.13 a 4.14 – os trabalhos apresentados na forma de pôster só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentado o certificado comprobatório constando o nome do candidato como apresentador ou relator.
 - h. Nos itens 2.5 e 2.6 - só serão pontuados os certificados nos quais conste o nome do candidato e a carga horária.

3.2) NA CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, registradas pelos membros da Comissão de Avaliação, levando-se em consideração os seguintes pesos:

- a) Prova escrita – Peso 04
- b) Análise de currículo – Peso 02
- c) Entrevista – Peso 02
- d) Memorial descritivo com plano acadêmico – Peso 02
- d) A nota final será a resultante da média: $[(\text{Peso } 4) \text{ Prova Escrita} + (\text{Peso } 2) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 2) \text{ Entrevista}] / 10$

3.4) NA CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações, registradas pelos membros da Comissão de Avaliação, levando-se em consideração os seguintes pesos:

- a) Análise de currículo – Peso 03
- b) Análise do Anteprojeto de Tese – Peso 04
- c) Entrevista – Peso 3
- d) A nota final que será a resultante da média: $[(\text{Peso } 3) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 4) \text{ Anteprojeto de Tese} + (\text{Peso } 3) \text{ Entrevista}] / 10$

- 3.5) Serão classificados os candidatos a doutorado que obtiverem **nota final igual ou superior a seis (6,0)**.

IV - DAS VAGAS

4.1 – DO MESTRADO: ao final do processo, serão selecionados até 27 candidatos, em ordem decrescente de classificação numérica do mestrado, de acordo com a disponibilidades de orientação dos professores definidos pelo Colegiado do Programa, distribuídos conforme quadro 1, e a intenção registrada pelo mestrando no memorial.

4.2 – DO DOUTORADO: ao final do processo, serão selecionados até 16 candidatos, em ordem decrescente de classificação numérica e cujos projetos se enquadrem dentre as disponibilidades de orientação dos professores definidos pelo Colegiado do Programa distribuídos conforme quadro 1 e a intenção registrada no anteprojeto de tese.

4.3 - Os candidatos aprovados na linha de trabalho com determinado orientador para realizarem o curso de Pós-Graduação, mas que forem excedentes ao número de vagas disponíveis por este orientador, poderão tentar remanejo com outro orientador cadastrado no curso, desde que o mesmo disponha de vaga para orientá-lo.

Quadro 1- Relação dos docentes do programa e respectivo número de vagas de mestrado e doutorado ofertadas

Docente	Número de Vagas no Mestrado	Número de Vagas no Doutorado
Celmira Lange	1	0
Eda Schwartz	1	2
Juliana Zilmer	1	0
Luciane Prado Kantorski	2	3
Luiz Augusto Facchini	0	1
Marilu Correa Soares	2	1
Michele Mandagará Oliveira	1	2
Rita Maria Heck	1	1
Rosa Barbieri	0	1
Rosani Muniz	2	1
Roxana Gonzales	2	1
Stefanie Oliveira	2	0
Valéria Coimbra	1	2
Vanda Jardim	1	1
Viviane Milbrath	1	0
Bruno Pereira Nunes	1	0
Christian Loret	1	0
Clarice Alves Bonow	1	0
Suele Manjourany Silva Duro	1	0
Alitéia Santiago Dilélio	1	0
Adrize Rutz Porto	1	0
Janaína Quinzen Wilrich	1	0
Diana Cecagno	1	0
Ariane Guedes	1	0
Total	27	16

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – Os candidatos selecionados constarão em lista organizada por ordem de classificação pelo número de CPF, que será divulgada na página do Programa.

5.2 – Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na seleção, mediante solicitação escrita entregue pessoalmente na Secretaria do Programa. Não será disponibilizada esta informação, em hipótese alguma, por outros meios, tais como e-mail, telefone, entre outros.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2 - A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A prova escrita para o mestrado será obrigatória e com caráter eliminatório para o Mestrado.

7.2 – Em caso de empate no mestrado, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação no currículo. Ainda persistindo o empate será considerada a nota mais alta da entrevista. Se com todos estes critérios ainda houver empate entre os candidatos, os mesmos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.3 – Em caso de empate no doutorado, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação no anteprojeto. Ainda persistindo o empate será considerada a nota mais alta da entrevista. Se com todos estes critérios ainda houver empate entre os candidatos, os mesmos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

7.4 – Serão chamados e estarão aptos a realizar matrícula os candidatos que preencherem as vagas do respectivo orientador.

7.5 – Os alunos aprovados como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores, desde que as partes envolvidas (candidato e novo orientador) estejam de comum acordo.

7.6 – Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

7.7 – Candidatos não aprovados poderão retirar o material de inscrição até 30 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do programa. Após este prazo a documentação será inutilizada.

7.8 – A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7.9 – O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

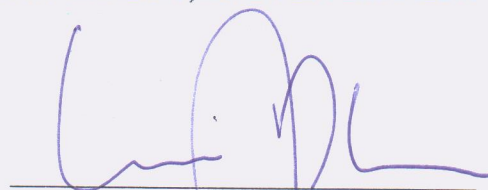
Pelotas, 20 de outubro de 2016.



Prof. Dra. Rita Maria Heck

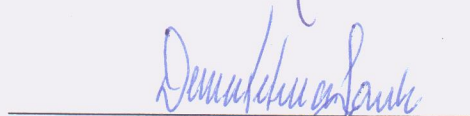
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:



Luciano Volcan Agostini

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL



Mauro Augusto Burkhert Del Pino
REITOR DA UFPEL